



Empresa é condenada por usar programa pirata

23/10/2006

A empresa Masal S/A Indústria e Comércio está obrigada a pagar à Microsoft e à Autodesk Incorporated cinco vezes o valor de venda de cada reprodução dos programas de computador piratas que usava. A decisão é da 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça.

A Masal recorreu ao STJ contra a condenação imposta pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Alegou que a indenização extrapolou a razoabilidade e a levaria a sérias dificuldades financeiras. Também argumentou que foi solicitada uma nova perícia, mas o pedido não foi atendido.

O ministro Hélio Quágia Barbosa, relator, não acolheu os argumentos. O da perícia, porque a preliminar não foi discutida na decisão da segunda instância; o da indenização, porque entendeu que o valor não é irrisório nem exagerado.

Além da reparação, a empresa terá de pagar pelos programas usados ilegalmente e deixar de utilizar os piratas, sob pena de multa diária de 20 salários mínimos.

REsp 740.780

Visite o blog [Consultor Jurídico nas Eleições 2006](#).

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-out-23/empresa_condenada_usar_programa_pirata/